

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Centralizar

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no montante de R\$ 3.372.810,04, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 107 – Assistência Médica a População

Meta: Atividade 2.254 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 4304 – AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento da Despesa

4.4.90.51.00.00.00000 – Obras e Instalações.....R\$ 3.372.810,04

Total do crédito adicional suplementar.....R\$ 3.372,810,04

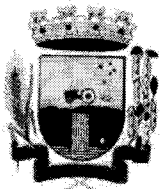
Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a utilização da fonte decorrente da previsão de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos oriundos do Estado - Secretaria Estadual da Saúde, através de Repasse da Resolução CIB/RS 378/2012 e Portaria SES/RS 136/2014, no valor de R\$ 3.372.810,04 (três milhões trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos).

Total dos créditos para cobertura.....R\$ 3.372,810,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 30 DE JUNHO DE 2014.

Assinado
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 64/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.”

O presente projeto tem por finalidade solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no montante R\$ 3.372.810,04 (três milhões trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos), com a finalidade de viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira do recurso liberado ao Município pelo Estado do Rio Grande Sul através da Secretaria Estadual da Saúde - SES/RS, que será destinado à execução de obras de ampliação da estrutura física do Hospital Bom Pastor, administrado pela Associação Hospitalar Bom Pastor, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº. 90.167.289/0001-20, sita na Rua Independência, 73, Centro, nesta cidade de Santo Augusto. O projeto prevê a ampliação em 38 leitos da área da estrutura física destinada a Unidade de Internação Clínica, um Centro Cirúrgico, uma Central de Materiais de Esterilização e uma Central de Partos Normais.

A Administração municipal vem desde novembro de 2013 pleiteando a liberação de referido recurso e que para nossa satisfação, depois de vencidas as etapas burocráticas, na data de 27.06.2014 no Diário Oficial do Estado foi publicado extrato da Portaria SES Nº 136/2014 - Anexo 15, confirmando para o município de Santo Augusto a liberação do montante de R\$ 3.372.810,04, processo registrado sob nº 128532-20.00/13-8. A transferência do recurso será do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde.

Após aprovação do projeto e a sanção e promulgação da Lei, o Executivo deverá tomar as providências para dar início no processo de abertura de licitação para contratação dos serviços de execução da obra planejada juntamente com a cozinha, cujo recurso já está depositado à conta do Fundo Municipal da Saúde

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela com a urgência que a matéria exige.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal